



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 095/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e o Memorando 1DOC 3.709/2024, oriundo do Setor de Almoxarifado,

RESOLVE

Alterar o art. 6º do Ato da Presidência nº 033/2024, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Todo material de consumo distribuído pelo Almoxarifado da Câmara Municipal deverá possuir registro em sistema informatizado, que deverá conter a relação de todo material recebido e identificação do requisitante.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Fiscal de Contratos das empresas de serviços terceirizados o controle de materiais de consumo utilizados pelos mesmos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de Julho de 2024.

JOÃO MORALES
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 176E-B460-353B-B5E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 24/07/2024
11:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/176E-B460-353B-B5E2>